



## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

<b>Título da Proposta</b>	Emenda Parlamentar Estadual Impositiva – MB 010/I0179 – Custeio MAC
<b>Ente Proponente</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS – SESAU
<b>Ente Beneficiário</b>	Fundo Municipal de Saúde de Batalha/AL
<b>CNPJ</b>	19.085.920/0001-88
<b>Endereço</b>	Rua Padre Daniel Bezerra, 99 – Centro – Batalha/AL
<b>Telefone</b>	(82) 9 8828-3716
<b>E-mail</b>	batalha@batalha.al.gov.br

### Responsável Legal

<b>Nome</b>	Maria Zilda Ferreira da Silva
<b>CPF</b>	044.364.414-40
<b>RG</b>	2000004048924
<b>Endereço</b>	Rua Ronaldo Doroteu Silva, S/N – Centro
<b>CEP</b>	57420-000
<b>Telefone</b>	(82) 9 9912-7060
<b>E-mail</b>	zilda_batalha@hotmail.com

### Instrumento Jurídico

- Portaria  
 Convênio  
 Termo de Cooperação  
 Transferência Especial  
 Outro



<b>Número do processo SEI</b>	02000.0000016343/2026
-------------------------------	-----------------------

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

<b>Tipo de Emenda</b>	Emenda Parlamentar Estadual Impositiva
<b>Origem</b>	SESAU
<b>Autor da Emenda</b>	Marcos Barbosa
<b>Ano da Emenda</b>	2026
<b>Nome/Código da Emenda (SIAFE)</b>	MB 010/I0179
<b>Lei Orçamentária Vinculada</b>	Lei nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026
<b>Valor Total da Emenda (R\$)</b>	R\$ 5.766.058,52
<b>Fonte de Recurso</b>	500

## 3. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO

<b>Programa de Trabalho (LOA)</b>	<b>10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado</b>
<b>Plano Plurianual (PPA)</b>	Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da presente emenda possui compatibilidade orçamentária e está em consonância com o planejamento estabelecido no Plano Plurianual (PPA), nos termos da Lei nº 9.068, de 17 de novembro de 2023, e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026.
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>3341 – Transferências a Municípios – Fundo a Fundo</b>

## 4. OBJETIVO DA EMENDA

Execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Média Complexidade (MAC) no Município de Batalha/AL, por meio do custeio das atividades assistenciais da rede especializada



e do apoio ao Transporte Fora do Domicílio (TFD), incluindo a aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares (correlatos), combustíveis e materiais de limpeza, bem como a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica para manutenção predial da unidade hospitalar municipal e manutenção da frota de veículos da saúde, especialmente ambulâncias e vans utilizadas no transporte de pacientes para atendimento em outros municípios.

A execução ocorrerá no estabelecimento executor identificado CNES 2011689 – Unidade Antônio Vieira Filho e nos serviços de transporte sanitário de pacientes em tratamento nos municípios de referência, beneficiando diretamente a população usuária do SUS.

### **Resultados esperados**

- Garantia da continuidade dos serviços de média complexidade;
- Ampliação do acesso a consultas, exames e tratamentos especializados;
- Fortalecimento do TFD como componente da atenção especializada;
- Redução de desassistência por falta de insumos e transporte;
- Melhoria da resolutividade da rede municipal.

## **5. JUSTIFICATIVA**

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de fortalecer a oferta de serviços de Média Complexidade, considerando o papel estratégico da atenção especializada na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

### **Diagnóstico**

O município apresenta elevada dependência de serviços especializados, tanto locais quanto referenciados, sendo o TFD um componente essencial para garantir o acesso da população a procedimentos, consultas e exames fora do território municipal. Há ainda limitações no custeio de insumos assistenciais, manutenção da unidade hospitalar municipal e da logística de transporte sanitário.

### **Relevância**

- Redução de filas e tempo de espera para serviços especializados;
- Garantia de continuidade de tratamentos fora do município;
- Melhoria do acesso e equidade na assistência.

### **Conformidade com políticas públicas**

- Plano Municipal de Saúde 2026–2029 (Diretriz 3 / Objetivo 3.1);
- Programação Anual de Saúde 2026;
- Rede de Atenção à Saúde (RAS);



- Política Nacional de Atenção Especializada e organização da Média Complexidade no SUS.

### **Alinhamento normativo**

O plano atende integralmente às exigências de planejamento, execução e rastreabilidade previstas na Instrução Normativa SESAU nº 01/2026.

## **6. VINCULAÇÃO COM O PLANO DE SAÚDE E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

A presente emenda parlamentar guarda plena compatibilidade com os instrumentos formais de planejamento ascendente do Sistema Único de Saúde no Município de Batalha/AL, em especial com o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e a Programação Anual de Saúde 2026, conforme demonstrado a seguir:

<b>Diretriz nº 3</b>	AMPLIAÇÃO DO ACESSO E APERFEIÇOAMENTO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA.
<b>Objetivo nº 3.1</b>	Melhorar a qualidade do serviço e atendimento na Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, com ampliação do serviço ofertado e melhoria das condições estruturais/materiais e de atendimento.
<b>Metas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir as condições para o funcionamento do Hospital Municipal Antônio Vieira Filho;</li><li>• Assegurar a oferta regular de transporte sanitário de urgência e eletivo aos usuários que necessitam de locomoção em posição horizontal, garantindo condições adequadas de segurança, conforto e continuidade do cuidado durante o deslocamento;</li><li>• Garantir a oferta de transporte sanitário eletivo aos usuários do município, assegurando o deslocamento adequado e seguro para a realização de consultas, exames e procedimentos em serviços de referência da rede de atenção à saúde.</li></ul>
<b>Indicadores PMS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Número de atendimentos de urgência/ano;</li><li>• Número de cirurgias eletivas realizadas/ano;</li><li>• Número de Ambulâncias em funcionamento;</li><li>• Número de veículos para transporte sanitário em funcionamento.</li></ul>

### **6.1 Etapas de Execução**



<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>1</b>	Planejamento e abertura de conta específica.	Maio/2026	Maio/2026
<b>2</b>	Execução do custeio MAC: aquisição de insumos, manutenção predial e manutenção da frota/TFD.	Maio/2026	Dezembro/2026
<b>3</b>	Monitoramento e avaliação contínua (alimentação dos sistemas SIA/SUS e SIH/SUS).	Maio/2026	Dezembro/2026
<b>4</b>	Prestação de contas e comprovação no RDQA e RAG.	Janeiro/2027	Março/2027

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

<b>Etapa</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Mês/Ano</b>
Início da execução assistencial	R\$ 720.757,32	mai/26
Execução regular	R\$ 720.757,32	jun/26
Execução regular	R\$ 720.757,32	jul/26
Execução regular	R\$ 720.757,32	ago/26
Execução regular	R\$ 720.757,32	set/26
Execução regular	R\$ 720.757,32	out/26
Execução regular	R\$ 720.757,32	nov/26
Ajuste final	R\$ 720.757,32	dez/26
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.766.058,52</b>	—

## 8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>339030</b>	Medicamentos para uso em serviços de média complexidade.	R\$ 1.729.817,56





<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>339030</b>	Materiais médico-hospitalares (correlatos especializados).	R\$ 1.153.211,70
<b>339030</b>	Combustíveis para transporte sanitário (ambulâncias e vans – TFD).	R\$ 864.908,78
<b>339030</b>	Materiais de limpeza e higienização das unidades especializadas.	R\$ 288.302,93
<b>339039</b>	Manutenção predial (unidades de média complexidade).	R\$ 864.908,78
<b>339039</b>	Manutenção de veículos (ambulâncias e vans do TFD).	R\$ 864.908,77
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.766.058,52</b>

## 9. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que foi providenciada a abertura de conta bancária específica e exclusiva para a execução dos recursos oriundos desta emenda parlamentar, junto à instituição financeira oficial, destinada unicamente à movimentação dos valores a ela vinculados.

Declaro, ainda, que a movimentação financeira da referida conta será realizada exclusivamente por meio eletrônico, sendo vedada a realização de saques em espécie ou a utilização de contas de passagem.

### 9.1 Identificação da Conta Bancária Específica

<b>Banco</b>	Banco do Brasil S/A
<b>Agência</b>	534-7
<b>Conta Corrente</b>	26.624 – Emenda EPE MAC 2026 03
<b>Titularidade</b>	Fundo Municipal de Saúde de Batalha/AL

## 10. EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE

### 10.1 Responsável pela Gestão





<b>Nome</b>	Maria Zilda Ferreira da Silva
<b>CPF</b>	044.364.414-40
<b>RG</b>	2000004048924
<b>Endereço</b>	Rua Ronaldo Doroteu Silva, S/N – Centro
<b>CEP</b>	57420-000
<b>Telefone</b>	(82) 9 9912-7060
<b>E-mail</b>	zilda_batalha@hotmail.com

### 10.2 Responsável pela Execução

<b>Nome</b>	Maria Zilda Ferreira da Silva
<b>CPF</b>	044.364.414-40
<b>RG</b>	2000004048924
<b>Endereço</b>	Rua Ronaldo Doroteu Silva, S/N – Centro
<b>CEP</b>	57420-000
<b>Telefone</b>	(82) 9 9912-7060
<b>E-mail</b>	zilda_batalha@hotmail.com

### 10.3 Responsável pela Fiscalização

<b>Nome</b>	Felipe Soares de Souza
<b>CPF</b>	053.184.854-05
<b>RG</b>	38218836
<b>Endereço</b>	Rua 13 de Maio, 74 – Domingos Acácio
<b>CEP</b>	57500-000
<b>Telefone</b>	(82) 9 9968-3024
<b>E-mail</b>	controleinterno@batalha.al.gov.br





## **11. TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE**

Pelo presente instrumento, a Secretária Municipal de Saúde, Maria Zilda Ferreira da Silva, na qualidade de beneficiária de recursos oriundos de emenda parlamentar, compromete-se a observar integralmente os princípios da transparência, publicidade e rastreabilidade na execução dos recursos recebidos.

Para tanto, assume formalmente as seguintes obrigações:

I – Realizar o registro integral da emenda parlamentar nos sistemas oficiais competentes, garantindo a adequada identificação e acompanhamento dos recursos;

II – Disponibilizar, de forma ampla e acessível, as informações relativas à execução da emenda, em formato aberto e legível, por meio do Portal da Transparência ou, no caso de instituições, em sítio eletrônico próprio, assegurando a atualização contínua dos dados.

Declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento das obrigações ora assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

## **12. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos oriundos da presente emenda parlamentar será realizada em conformidade com a legislação vigente, observando as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL), pela Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 e demais dispositivos aplicáveis.

A prestação de contas será apresentada nos prazos estabelecidos pela legislação vigente, sendo o RDQA e o RAG os instrumentos formais de comprovação institucional da execução da emenda perante a SESAU/AL, o TCE/AL e o Conselho Municipal de Saúde.

O ente beneficiário compromete-se a manter organizados e disponíveis todos os documentos comprobatórios pelo prazo legal, garantindo o pleno acesso aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos mecanismos de controle social.

## **13. DECLARAÇÕES FINAIS**

Declara o Município de Batalha/AL, por meio de seu representante legal, para os devidos fins, que:

I – O objeto do presente Plano de Trabalho não se encontra em execução prévia com recursos de outras fontes, não havendo sobreposição de financiamento para as mesmas ações e despesas previstas;





II – Os recursos oriundos da emenda parlamentar serão integralmente aplicados na finalidade proposta, em estrita observância ao objeto aprovado, sendo vedada sua utilização em despesas diversas daquelas previstas neste Plano de Trabalho;

III – A execução das despesas observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas de direito financeiro e de licitações e contratos administrativos vigentes;

IV – Foi aberta conta bancária específica e exclusiva (Banco do Brasil, Ag. 534-7, C/C 26.624) para movimentação dos recursos da emenda, sendo vedada a utilização de contas de passagem ou movimentação em espécie, conforme determina a normativa vigente;

V – A movimentação financeira ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, com identificação individualizada de cada despesa, assegurando a rastreabilidade dos recursos públicos;

VI – Serão observadas integralmente as exigências de transparência, com a disponibilização tempestiva das informações relativas à execução dos recursos no Portal da Transparência e demais meios oficiais de divulgação;

VII – O Município compromete-se a manter atualizados e organizados todos os documentos comprobatórios da execução física e financeira, garantindo o acesso irrestrito aos órgãos de controle interno e externo, bem como ao controle social;

VIII – A prestação de contas será realizada por meio do RDQA e do RAG, registrados no DGMP, dentro dos prazos legais, contendo todos os elementos necessários à comprovação da regular aplicação dos recursos e do alcance das metas estabelecidas;

IX – As informações constantes neste Plano de Trabalho são verdadeiras, fidedignas e refletem a real intenção da Administração Pública Municipal quanto à aplicação dos recursos da emenda parlamentar;

X – O presente Plano de Trabalho atende integralmente às exigências constitucionais, legais e infralegais vigentes, especialmente à Instrução Normativa SESAU nº 01/2026, estando apto à análise e aprovação pela autoridade competente.

Batalha – Alagoas, 27 de abril de 2026.

---

**Maria Zilda Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde de Batalha/AL  
CPF 044.364.414-40

---

**Responsável pelo Órgão Concedente**  
Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL





## ESTADO DE ALAGOAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação  
Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050  
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

### PARECER

#### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

#### COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS – SESAU

**PROCESSO Nº:** E:02000.0000016343/2026

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Batalha/AL

**ASSUNTO:** Análise conclusiva do Plano de Trabalho referente à execução de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva destinada ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Média Complexidade (MAC)

#### EMENTA

Emenda parlamentar estadual impositiva – Transferência de recursos ao Fundo Municipal de Saúde – Custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Média Complexidade (MAC) – Plano de Trabalho previamente analisado e aprovado de forma condicionada – Cumprimento integral das diligências técnicas estabelecidas – Adequação formal, material e orçamentária do instrumento – Compatibilidade com os instrumentos de planejamento do SUS – Regularidade técnica e viabilidade operacional demonstradas – Manifestação pela aprovação definitiva do Plano de Trabalho e autorização para execução financeira da emenda.

#### RELATÓRIO

Trata-se de análise conclusiva do Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Batalha/AL, referente à execução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva destinada ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Média Complexidade (MAC).

O referido instrumento foi objeto de análise técnica anterior por esta Comissão, que resultou na emissão de parecer com manifestação pela **aprovação condicionada**, em razão da existência de pendências técnicas e documentais consideradas sanáveis, conforme detalhado no quadro de diligências técnicas constante do parecer original.

Posteriormente, o ente beneficiário apresentou nova versão do Plano de Trabalho, acompanhada da documentação comprobatória pertinente, promovendo os ajustes técnicos e administrativos necessários à regularização integral das inconsistências anteriormente identificadas.

Assim, os autos retornam a esta Comissão para análise conclusiva quanto à conformidade técnica do instrumento e à viabilidade de sua execução financeira.

É o relatório.

## **FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA**

### **1. DO CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS TÉCNICAS ANTERIORMENTE ESTABELECIDAS**

A análise da documentação complementar apresentada pelo ente beneficiário evidencia que foram devidamente sanadas as diligências técnicas anteriormente apontadas por esta Comissão, especialmente no que se refere a:

- Identificação formal dos estabelecimentos executores da despesa com respectivos códigos CNES;
- Demonstração da vinculação explícita da emenda às diretrizes, objetivos, metas e indicadores do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde;
- Correção da classificação da natureza da despesa e adequação da estrutura orçamentária;
- Ajuste dos códigos contábeis e do programa de trabalho orçamentário;
- Complementação das informações bancárias relativas à conta específica da emenda;
- Definição de metas e indicadores quantitativos com metodologia de aferição e periodicidade de monitoramento;
- Adequação da cláusula de prestação de contas aos instrumentos oficiais de gestão do SUS, especialmente RDQA e RAG;
- Apresentação de memória técnica e demonstrativo assistencial compatíveis com o volume financeiro da emenda;
- Inserção do código SIAFE correspondente à emenda parlamentar.

Os ajustes realizados conferem consistência técnica, contábil e operacional ao instrumento, garantindo aderência às normas de planejamento, execução e monitoramento das transferências de recursos públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

### **2. DA COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO DO SUS E A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE**

O Plano de Trabalho revisado demonstra compatibilidade explícita com os instrumentos de planejamento do SUS, notadamente:

- Plano Municipal de Saúde;
- Programação Anual de Saúde;
- Diretrizes da Rede de Atenção à Saúde;
- Princípios da regionalização e da continuidade do cuidado.

Observa-se que a proposta apresenta coerência com as necessidades assistenciais da rede de Média Complexidade, contribuindo para a ampliação do acesso a serviços especializados, fortalecimento da resolutividade da rede assistencial e garantia da continuidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

### **3. DA REGULARIDADE TÉCNICA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL DO INSTRUMENTO**

A nova versão do Plano de Trabalho apresenta:

- a execução financeira;

- Compatibilidade com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal;
- Viabilidade operacional da execução proposta.

Tais elementos demonstram que o instrumento atende aos requisitos formais e materiais exigidos para a execução de emendas parlamentares no âmbito da saúde pública.

## CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, esta Comissão de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas conclui que:

- O Plano de Trabalho apresentado pelo Município encontra-se tecnicamente adequado;
- As diligências anteriormente estabelecidas foram integralmente cumpridas;
- O instrumento apresenta conformidade com as normas legais, contábeis e administrativas aplicáveis;
- A proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e assistencial;
- A execução dos recursos encontra-se devidamente estruturada e alinhada ao planejamento do Sistema Único de Saúde.

Assim, esta Comissão manifesta-se pela **APROVAÇÃO DEFINITIVA DO PLANO DE TRABALHO**.



Documento assinado eletronicamente por **Elves Marcelino da Silva, Gerente** em 30/04/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA MARIA FERNANDES TENÓRIO LEVINO, Assistente Administrativo** em 30/04/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Gustav Ives Mendes Nicácio Viana, Gerente** em 30/04/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39264886** e o código CRC **B1F7EC6E**.